



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 020/2026

ASSUNTO: Solicita informações sobre obra "rede coletora de esgoto sanitário em área rural, para o transporte de efluentes do Distrito de Lerroville até a Estação de Tratamento de esgoto da Cidade de Tamarana-PR".

REQUERENTE: RENAM LEAL GONÇALVES

REQUERIDO: Instituto de Água e Terra - IAT

O vereador que este subscreve Requer, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, cumprindo a função fiscalizatória do Poder Legislativo, que seja oficiado ao Instituto Água e Terra – IAT, solicitando as seguintes informações, como seguem:

1. **Status do Licenciamento:** Se há solicitação de Licença Ambiental Prévia (LP), de Instalação (LI) ou Simplificada (LAS) para a referida obra na área citada.
2. **Impacto Ambiental:** Cópia ou acesso ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), ou Plano de Controle Ambiental (PCA) apresentados, especialmente no que tange a áreas de preservação permanente (APP).
3. **Autorização de Supressão:** Se houve emissão de autorização para corte de vegetação nativa na área da obra, conforme Instrução Normativa IAT nº 48/2025.
4. **Prazo e Cronograma:** Qual o cronograma de execução previsto para a implantação da rede?

Sala das Sessões, 1º de abril de 2026.


RENAN LEAL GONÇALVES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações detalhadas acerca da regularidade ambiental e do planejamento da obra em questão, considerando a relevância do tema para a preservação ambiental, a segurança jurídica e a transparência da Administração Pública.

Inicialmente, quanto ao **status do licenciamento ambiental**, é imprescindível verificar se foram devidamente requeridas e/ou concedidas as licenças cabíveis — Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) ou Licença Ambiental Simplificada (LAS) —, conforme a natureza e o porte da intervenção, garantindo que a execução da obra esteja em conformidade com a legislação ambiental vigente.

No que se refere ao **impacto ambiental**, o acesso aos estudos técnicos, como o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) ou Plano de Controle Ambiental (PCA), é essencial para avaliar os possíveis danos ao meio ambiente, especialmente em áreas de preservação permanente (APP), assegurando que medidas mitigadoras e compensatórias estejam previstas e sendo adequadamente aplicadas.

Ademais, quanto à **autorização para supressão de vegetação nativa**, torna-se necessário verificar se houve a devida autorização por parte do órgão ambiental competente, em conformidade com a Instrução Normativa IAT nº 48/2025, garantindo que eventuais intervenções na vegetação estejam legalmente respaldadas.

Por fim, no tocante ao **prazo e cronograma de execução da obra**, a disponibilização dessas informações é fundamental para o acompanhamento por parte do Poder Legislativo e da população, promovendo transparência, controle social e adequada fiscalização da execução do empreendimento.

Dessa forma, o presente requerimento visa assegurar o cumprimento da legislação ambiental, a proteção dos recursos naturais e o acesso à informação, princípios essenciais à boa gestão pública.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2026.

RENAN LEAL GONÇALVES
VEREADOR